
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.122, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 47.836.136,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 47.836.136,67 (Quarenta e Sete Milhões, Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	015000000001	444042	375.991,16
141012060814918705 - SEDAP	015000000001	335041	3.000.000,00
161011236315018530 - SEDUC	015000000001	449051	1.184.423,00
161011236615098903 - SEDUC	01500100102	335041	6.500.000,00
291012678214867429 - SETRAN	015000000001	449051	20.000.000,00
311010618215027563 - CBM	015000000001	449051	3.418.722,51
311010618215028825 - CBM	015000000001	339030	2.593.000,00
311010618215028825 - CBM	015000000001	449052	7.884.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	015000000001	339030	420.000,00
462021339215038841 - FCP	015000000001	339039	500.000,00
901011030215078289 - FES	015000000001	449039	1.960.000,00
TOTAL			47.836.136,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	015000000001	444042	375.991,16
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	339037	3.000.000,00
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	339037	2.500.000,00

161011236615098479 - SEDUC	01500100102	339039	100.000,00
161011236615098479 - SEDUC	01500100102	339040	900.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	61500000001	459065	39.000.145,51
951012645114897647 - NGTM	41500000001	449051	1.960.000,00
TOTAL			47.836.136,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.421, DE 31/05/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.